



----- Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES, Presidente, EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Vice-Presidente, ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, ARTUR ANTÓNIO RABAÇAL ARAGÃO e CARLOS ALBERTO NEVES BEBIANO, Vereadores. -----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, após o que foi lida e aprovada, por **unanimidade**, a ata da reunião anterior e tomadas as seguintes deliberações: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e catorze, que acusa o saldo de **€637.370,11** (seiscentos e trinta e sete mil trezentos e setenta euros e onze centimos) em dotações orçamentais e de **€120.314,51** (cento e vinte mil trezentos e catorze euros e cinquenta e um centimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Artur Aragão disse que, numa das últimas reuniões de câmara, se falou do Hotel & SPA, referindo-se que o número de funcionários seriam de vinte a vinte e dois. No entanto, no relatório final de análise das propostas apresentadas ao concurso, consta que a concorrente GESVIMA, na sua proposta, menciona 29 funcionários. O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, respondeu que aquele número não seria correto, na medida em que, a 1 de janeiro de 2011, alguns funcionários já tinham terminado o contrato, tal como consta no anexo ao relatório de análise das propostas. -----

ORDEM DO DIA

1. DECISÕES TOMADAS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS

----- Para os efeitos do preceituado no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi tomado conhecimento das decisões tomadas pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara durante o período compreendido entre 11 e 19 de fevereiro de dois mil e catorze, no uso de competência expressamente subdelegada pela Senhora Presidente da Câmara, conforme despacho da Presidente da Câmara Municipal de 29/10/2013: -----

----- Deferiu o pedido de **licenciamento** com condicionalismo da obra de —ampliação (regularização) de uma edificação destinada a —*Garagem/Coberto*, composta por um piso, com a Área Bruta Total de Construção de 67,59 m2, a levar a efeito no prédio urbano situado em —Vale do Boi – Rua 25 de Abril,— descrito na CRPAFE sob o n.º 228/19880906 e inscrito na matriz sob o artigo n.º **1114** — na Freguesia e concelho de Alfândega da Fé., requerido por Ana Maria Bexiga; -----

----- Deferiu o pedido de **licenciamento** da obra de —reconstrução, alteração e ampliação de uma edificação destinada a —*Empreendimento de Turismo no Espaço Rural – Casa de Campo*, composta por cave, rés do chão e primeiro andar, com a Área Bruta Total de Construção de 635,37 m2, a levar a efeito no prédio urbano situado em —Rua da Toutela,— descrito na CRPAFE sob o n.º 1522/20111123 e inscrito na matriz sob o artigo n.º **200** — na Freguesia de Sambade, concelho de Alfândega da Fé, requerido por Joaquim Eugénio Rodrigues Gonçalves; -----

----- Deferiu o pedido de **licenciamento** da obra de —reconstrução com preservação de fachadas, alteração e conservação de uma edificação destinada a —*Empreendimento de Turismo no Espaço Rural (TER) – Casa de Campo*, com 2 unidades de alojamento (2 camas duplas), composta por rés do chão e 1.º andar, com a Área Bruta



Total de Construção de 160,0 m², a levar a efeito no prédio urbano situado em —Rua do Bairroinho—, descrito na CRPAFE sob o n.º 1269/20100209 e inscrito na matriz sob o artigo n.º **849** — na Freguesia de Sambade, concelho de Alfândega da Fé, requerido por Casas do Bairroinho, Unipessoal, Lda; -----

----- Deferido o pedido de **licenciamento** da obra de —reconstrução com preservação de fachadas, alteração e conservação de uma edificação destinada a —*Empreendimento de Turismo no Espaço Rural (TER) – Casa de Campo*, com 1 unidade de alojamento (1 cama dupla), composta por rés do chão e 1.º andar, com a Área Bruta Total de Construção de 84,0 m², a levar a efeito no prédio urbano situado em —Rua do Bairroinho—, descrito na CRPAFE sob o n.º 933/20011226 e inscrito na matriz sob o artigo n.º **455** — na Freguesia de Sambade, concelho de Alfândega da Fé, requerido por Casas do Bairroinho, Unipessoal, Lda.; -----

----- Deferido o pedido de **licenciamento** da obra de —reconstrução com preservação de fachadas, alteração e conservação de uma edificação destinada a —*Empreendimento de Turismo no Espaço Rural (TER) – Casa de Campo*, com 2 unidades de alojamento (2 camas duplas), composta por 2 pisos, com a Área Bruta Total de Construção de 124,0 m², a levar a efeito no prédio urbano situado em —Cabo do Bairroinho—, descrito na CRPAFE sob o n.º 1258/20091116 e inscrito na matriz sob o artigo n.º **1** — na Freguesia de Sambade, concelho de Alfândega da Fé, requerido por Casas do Bairroinho, Unipessoal, Lda; -----

----- Emitiu Parecer Favorável ao pedido apresentado pela mandatária da **Herança de Maria de Jesus**, quanto à constituição de compropriedade respeitante a um prédio rústico, situado em —*Paio*”, na freguesia de Vilarelhos, concelho de Alfândega da Fé, inscrito na respetiva matriz sob o Art.º N.º **697**, com a área de 2800,0 m², nos termos definidos na — Informação da DU; -----

----- Emitido Parecer Favorável ao pedido apresentado pela mandatária da **Herança de Maria de Jesus**, quanto à constituição de compropriedade respeitante a um prédio rústico, situado em —*Vale Travesso*”, na freguesia de Vilarelhos, concelho de Alfândega da Fé, inscrito na respetiva matriz sob o Art.º N.º **1195**, com a área de 3000,0 m², nos termos definidos na — Informação da DU. -----

----- **2. ADRAF – ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS E REGANTES DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO** -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com entrada n.º 1511, de 17/02/2014, da ADRAFE-Associação de Beneficiários e Regantes de Alfândega da Fé, a solicitar, no âmbito do protocolo celebrado com o Município, um subsídio de forma a poderem custear os primeiros encargos com a instalação da Associação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, atribuir à ADRAFE-Associação de Beneficiários e Regantes de Alfândega da Fé um apoio financeiro até ao montante de €1.000,00 para fazer face a despesas com a escritura pública e outras associadas à instalação da Associação. -----

----- **3. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SAMBADE – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO** -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com entrada n.º 476 de 20/01/2014, da Associação Recreativa e Cultural de Sambade, a enviar o Plano de Atividades para 2014, bem como solicitar um subsídio para o referido ano para poderem levar a cabo todas as atividades. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, com três votos a favor e dois votos contra, dos senhores vereadores Artur Aragão e Carlos Bebião, atribuir à Associação Recreativa e Cultural de Sambade um apoio financeiro no montante de €3.500,00, sem prejuízo de futuramente a Associação poder apresentar novo pedido de apoio, que deverá ser instruído com documentação mais completa, designadamente no que respeita à indicação das receitas. -----



----- Os Senhores Vereadores Artur Aragão e Carlos Bebianos disseram votar contra pelo facto de a Associação apenas apresentar um plano de despesas para 2014, no valor de €10.144,00, e não apresenta qualquer previsão de receitas, inclusivamente o valor das quotas dos associados. -----

----- A Senhora Presidente sublinhou a necessidade de tomar já uma decisão sobre este pedido de apoio, uma vez que a Associação tem assumidos compromissos urgentes, entre os quais o pagamento ao mestre que orienta o grupo de cantares. -----

4. RESOLUÇÃO – CUIDADOS DE SAÚDE E FINANCIAMENTO DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE – PARA CONHECIMENTO -----

----- Presente, para conhecimento, um ofício da Câmara Municipal de Bragança, com a referida resolução, dos quais foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5. AICAF-ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- Sobre o assunto, para ratificação, presente um ofício com entrada n.º1193 de 06/02/2014, da Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, a solicitar uma transferência no valor de €400,00 referente ao protocolo entre ambas as partes. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, através de despacho por si proferido em 13/02/2014, contido no referido ofício. -----

6. APASP-ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO SOCIAL DE PARADA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Sobre o assunto, para ratificação, presente um ofício com entrada n.º1556 de 18/02/2014, da APASP- Associação para o Apoio Social de Parada, a solicitar um apoio financeiro no montante de €2.500,00, para fazer face às despesas com a emissão da garantia bancária já emitida pela Caixa Geral de Depósitos, uma vez que com o débito das mesmas a conta bancária da APASP encontra-se a descoberto. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho por si proferido em 18/02/2014, contido no referido ofício. -----

7. RELATÓRIO ANUAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2013 -----

----- Sobre o assunto, presente o referido documento, acompanhado por uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 14/02/2014, que a seguir se transcreve: -----

----- *“A gestão do risco de corrupção é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e do Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.* -----

----- *O Município elaborou o referido plano, que foi submetido para apreciação e aprovação na reunião de câmara realizada no dia 25 de Janeiro de 2010, onde foi aprovado por maioria dos presentes.* -----

----- *A 1ª alteração foi submetida para aprovação do órgão executivo, aprovada por unanimidade em reunião de camara realizada no dia 17 de junho de 2011.* -----

----- *Assim, e para dar cumprimentos à recomendação do CPC, de 1 de Julho de 2009, publicada na 2ª Série do Diário da República n.º 140 de 22 de Junho de 2009, que passo a transcrever “ Os planos e os relatório de execução referidos no número anterior devem ser remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de*



superintendência, tutela e controlo.”, Foi elaborado o Relatório de Execução Anual do ano económico de 2013, do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas. -----

----- Proponho que se submeta à próxima Reunião de Câmara, o Relatório Anual da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, referente ao ano económico de 2013, para apreciação e respetiva aprovação, para dar cumprimento à recomendação do CPC, de 1 de Julho de 2009.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o Relatório Anual da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, referente ao ano económico de 2013. -----

8. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO 1º TRIMESTRE – PLANO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO E PAEL, PARA CUMPRIMENTO DO DEFINIDO NO ARTIGO 12.º - “MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO” DA LEI Nº43/2012, DE 28 DE AGOSTO -----

----- Sobre o assunto, presente o referido relatório, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, acompanhado de uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 13/02/2014, que a seguir se transcreve: -----

----- “Nos termos da al. e) do nº 1 do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 38/2008 de 7 de Março, na vigência do contrato de reequilíbrio financeiro, os municípios são obrigados a: -----

----- —Apresentar ao membro do Governo responsável pela área das autarquias locais relatório trimestral sobre o cumprimento do plano de reequilíbrio financeiro, nos termos previstos no nº 7 do artigo 41 da LFL, sem prejuízo de outros elementos de gestão que se entenda necessário deverem ser solicitados. -----

----- Ainda, nos termos do artigo 16.º do mesmo decreto —Acompanhamento da execução do plano de reequilíbrio financeiro: -----

----- 1 — O plano de reequilíbrio financeiro é acompanhado trimestralmente pelo membro do Governo responsável pela área das autarquias locais. -----

----- 2 — Para efeitos do disposto no número anterior, os municípios ficam obrigados a enviar, a cada trimestre, o relatório mencionado na alínea e) do nº 1 do artigo anterior, devidamente acompanhado de: -----

----- a) Execução trimestral do plano e do orçamento; -----

----- b) Mapa demonstrativo do cumprimento do plano de reequilíbrio e, em caso de desvio, impacte de medidas corretivas adaptadas, tendo em conta todas as obrigações assumidas. -----

----- No cumprimento do definido no artigo 12.º - —Monitorização e Acompanhamento da Lei nº43/2012, de 28 de agosto, o acompanhamento do PAEL é efetuado nos seguintes termos: -----

----- a) Pela assembleia municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela câmara municipal, que integra obrigatoriamente a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano, bem como qualquer outra informação considerada pertinente; -----

----- b) Pela DGAL, na sequência da prestação de informação nos termos que vierem a ser definidos por portaria dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e das autarquias locais; -----

----- c) Pela Inspeção -Geral de Finanças (IGF), através da realização de auditorias sistemáticas aos municípios que integram o Programa I e regulares aos municípios que integram o Programa. -----

----- **Perante o exposto, remete-se relatório de acompanhamento do 1º trimestre, para submeter aos órgãos competentes.** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo do referido relatório. -----



9. CONSERVAÇÃO DA TORRE DO RELÓGIO E ZONA ENVOLVENTE – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, DECORRENTE DA APRESENTAÇÃO DE LISTA DE ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA

Sobre o assunto, presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 17/02/2014, que a seguir se transcreve:

“Informamos V.Exa que até ao 5/6(14 de fevereiro de 2014) do prazo fixado para apresentação das propostas, foram apresentadas listas de erros e omissões pelo interessados ASG – Construções e Granitos, SA ; Habitâmega – Construções, SA e Fitonovo, SA.

Tendo em conta o previsto no ponto 5 do art. 61 do CCP, foram contactados os projetistas no sentido de se pronunciarem relativamente aos mesmos.

Com base nos elementos apresentados pelos projectistas (em anexo), o Júri do procedimento considera que o órgão competente para a decisão de contratar não deve aceitar as listagens de erros e omissões apresentadas pelo interessado, pelo que as quantidades a considerar para efeitos da proposta, são as que constam do Mapa de Trabalhos posto a concurso.

De acordo com o ponto 3 do art.61 do CCP, o termo do prazo para apresentação das propostas ocorrerá às 17:00 h do dia 20 de fevereiro de 2014.

Assim, o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do nº 1 do art.º 109, do CCP, deverá:

- Rejeitar a lista com a identificação dos erros e omissões detectados pelo interessado (art. 61º), de acordo com os elementos apresentados pelos projetistas;

- Prorrogar o prazo para apresentação das propostas, para o dia 20 de fevereiro de 2014 até às 17:00 horas de acordo com o art.61 e 64 do CCP.”

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho por si proferido em 17/02/2014, contido na informação acima transcrita.

10. SAMBADE – ALDEIA TECNOLÓGICA E TURÍSTICA – OBRAS DE REABILITAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA CASA DO POVO EM CENTRO DE CULTURAL TECNOLÓGICO – RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO

Sobre o assunto, presente uma informação da Chefe da Divisão de Obras Municipais, datada de 13/02/2014, que refere o seguinte:

“Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, pelas dez horas, reuniram os membros do Júri, Maria José Afonso Amaro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno Miguel Jacinto, Eng.º Civil e António Carlos Parada Rachado, Assistente Técnico , os quais constituem o júri do Procedimento por Ajuste Direto referido em epígrafe, que procedeu à elaboração do Relatório Final, para efeitos de adjudicação, conforme determina o artigo 124.º do CCP.

1. Audiência Prévia

1 - Nos termos do artigo 123.º nº 1 do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri procedeu à audiência prévia escrita de 29 de janeiro a 5 de fevereiro de 2014 (5 dias úteis) na plataforma Vortalnext, antecédida do Relatório Preliminar, tendo sido os concorrentes ordenados por ordem decrescente do valor encontrado, após análise de todos os elementos disponíveis apresentados:

Posição	CONCORRENTE	Valor da Proposta
1.º	Armando Manuel Pires - Construção Civil e Obras Públicas	117.720,47 €



2.º	José Joaquim Gomes	129.998,01 €
3.º	Ferreira & Bebiano, Lda.	142.885,86 €
4.º	Construções Teniz Alves, Lda.	149.219,30 €

2 - Nesta sede, não houve pronúncia dos concorrentes.

2. Proposta de Adjudicação

Face ao exposto no **ponto 1**, nº 1 e 2, o júri do procedimento, propõe, sob proposta tomada por unanimidade, que a adjudicação seja feita ao concorrente:

Concorrente	Proposta
Armando Manuel Pires – Construção Civil e Obras Públicas	117.720,47 €

3. Apresentação dos Documentos de Habilitação, mediante adjudicação proposta

Para além dos documentos de habilitação referidos no artigo 81º do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo DL 278/2009 de 2 de Outubro, o adjudicatário deverá ainda apresentar os documentos a seguir referenciados, conforme previsto nas alíneas f) e h) do art. 132º no prazo de 10 dias contados da data da recepção da notificação da decisão de adjudicação:

Em cumprimento da alínea f), serão apresentados os seguintes documentos:

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o **equipamento principal a utilizar na obra** e, se for o caso, o equipamento de **características especiais**, indicando, num e noutro caso, se se trata de **equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma**.

Alvarás contendo as seguintes habilitações:

i) **5ª Subcategoria da 1ª Categoria** de Classe correspondente ao valor global da proposta;

ii) **1ª, 4ª, e 8ª Subcategorias da 1ª Categoria**, a **1ª, 7ª e 10ª Subcategorias da 4ª Categoria** e a **1ª e 11ª Subcategoria da 5ª Categoria** da classe correspondente aos trabalhos especializados que lhe respeitem.

Em cumprimento da alínea h) do art. 132º o concorrente deve apresentar os seguintes documentos:

Declaração do concorrente que mencione os trabalhos a efectuar em cada uma das subcategorias solicitadas e o respectivo valor e, se for o caso, declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art. 81º.

Documento instruído com os seguintes elementos:

i) – Declaração da Política de Segurança e Saúde no Trabalho, **datada e assinada pelo representante da empresa**;

ii) Avaliação dos riscos reportados ao processo construtivo a adoptar, descrevendo operação a operação os riscos correspondentes e as respectivas medidas de prevenção a implementar;

iii) Lista de procedimentos de inspecção e prevenção a elaborar durante a execução da obra;

iv) Condicionantes à selecção de subempreiteiros, trabalhadores independentes, fornecedores de materiais e equipamentos de trabalho, a implementar na presente empreitada;

v) Plano de formação e de informação dos trabalhadores, a implementar na Empreitada;

vi) Declaração, datada e assinada, do Responsável pelo cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11º e nos artigos 20º, 21º, 22º e 23º do DL 273/2003, de 29.10, emitida nos termos do **anexo III do presente Programa Procedimento/Programa de Concurso**.

Anexo: Relatório Preliminar e Relatório Final"

Após alguma troca de opiniões, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, adjudicar a referida empreitada ao empreiteiro Armando Manuel Pires – Construção Civil e Obras Públicas, pelo preço da sua proposta de



€117.720,47, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais deliberou aprovar as propostas contidas no relatório final para efeitos de adjudicação. -----

11. PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA APOIO À EXECUÇÃO DE CASA DE BANHO PARA A CASA MORTUÁRIA DA EUCÍSIA -----

----- Sobre o assunto, presente uma minuta de protocolo, que refere o seguinte: -----

----- “A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 647 498 representada pela sua Presidente, **Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes** e a União de Freguesias de Eucísia, Gouveia e Valverde, com o número de identificação de pessoa coletiva 510 836 666 representada pelo seu Presidente, **José Joaquim Martins** celebram o presente protocolo de apoio aos trabalhos necessários à “**Execução de casa de banho na casa mortuária da Eucísia**”, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Objecto:** -----

----- Apoio aos trabalhos necessários à “**Execução de casa de banho na casa mortuária da Eucísia**” -----

----- **Cláusula I** -----

----- **1.** O presente protocolo, prevê o apoio à execução de trabalhos de necessário para construção de uma casa de banho na casa mortuária da Eucísia, conforme peça desenhada em anexo. -----

----- **2.** O valor previsto para apoio à execução dos trabalhos a participar pelo município, não deverá ultrapassar o montante de **310,00€ (trezentos e dez euros)**, -----

----- **3.** O valor que a Câmara Municipal transferirá para a União de Freguesias de Eucísia, Gouveia e Valverde, não poderá ser superior ao definido neste protocolo. -----

----- **Cláusula II** -----

----- **Competências:** -----

----- **Compete à Câmara Municipal de Alfândega da Fé:** -----

----- a) Transferir para a União de Freguesias de Eucísia, Gouveia e Valverde, o valor resultante dos trabalhos efectuados até ao montante referido. -----

----- b) Fazer o acompanhamento das obras através dos técnicos do Município que confirmarão a execução dos trabalhos. -----

----- **Compete União de Freguesias de Eucísia, Gouveia e Valverde:** -----

----- a) Executar as obras e fazer os pagamentos ao empreiteiro e/ou prestadores de serviços. -----

----- **Cláusula III** -----

----- A vigência do presente Protocolo termina com a execução dos trabalhos previstos. -----

----- **Cláusula IV** -----

----- O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das entidades, desde que fundamentado no incumprimento da outra parte. -----

----- **Cláusula V** -----

----- A despesa decorrente deste protocolo, a cargo do da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, será suportada no compromisso nº -----, com base no cabimento nº -----, do orçamento para o ano de 2014.” -----

----- A minuta de protocolo acima transcrita vem acompanhada de uma informação da Chefe da Divisão de Obras Municipais, datada de 19/02/2014, que a seguir se transcreve: -----

----- “De acordo com o solicitado, apresento a V.Exa **proposta de protocolo** de apoio à execução dos trabalhos necessários às obras de “**Execução de casa de banho na casa mortuária da Eucísia**”. -----

----- A presente Proposta de Protocolo, prevê transferir para apoio à execução das obras, o montante de **310,00€ (trezentos e dez euros)**.” -----



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com minuta acima transcrita. -----

----- **12. ACAFE – ASSOCIAÇÃO DE CANTARES DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO** -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com o registo n.º1543 de 19/02/2014, da Associação de Cantares de Alfândega da Fé, a solicitar um apoio para a sua deslocação ao Luxemburgo entre os dias 18 a 21 de abril do ano em curso. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, atribuir à Associação de Cantares de Alfândega da Fé um apoio financeiro no montante de €2.050,00, para apoiar na deslocação ao Luxemburgo entre os dias 18 a 21 de abril de 2014. -----

----- **13. ALTERAÇÃO DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- Sobre o assunto, a Senhora Presidente propôs que fosse alterada a periodicidade das reuniões de câmara. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, alterar a periodicidade para a realização das suas reuniões ordinárias para o mandato de 2013-2017, passando a ser as seguintes: -----

----- As reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizar-se-ão nas segundas e quartas terças-feiras de cada mês, pelas 14 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, salvo se coincidirem com dia não útil, passando, neste caso, para o primeiro dia útil imediatamente seguinte. Mantém-se pública a última reunião ordinária mensal. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretário da Reunião: _____

sandrac